



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO SR. DEPUTADO À  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, JOSÉ MARIA PEREIRA COUTINHO**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho em 7 de Julho de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 655/E502/V/GPAL/2015, de 17 de Julho de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Julho de 2015:

O Governo da RAEM está sempre muito atento ao princípio da informação ao público e está ciente de que as questões respeitantes à gestão de solos e as empreitadas de obras públicas mereceram bastante atenção da sociedade, por isso, o público pode visitar o portal electrónico da DSSOPT para consultar as informações referentes aos terrenos e às empreitadas de obras públicas.

1. Na sequência da nova Lei de Terras, que entrou em vigor no ano passado, a DSSOPT criou, nos termos legais, um portal electrónico exclusivo para os pedidos de concessão de terrenos com dispensa de concurso público, a fim de permitir ao público melhor conhecer as informações referentes à utilização e ao aproveitamento dos terrenos. No entanto, no que se refere aos projectos públicos que constam do portal electrónico da DSSOPT, foram também divulgadas informações sobre as empreitadas de obras públicas feitas mediante consulta ou concurso público, nomeadamente o anúncio do concurso público, o resultado do acto público (incluindo a lista dos concorrentes, o preço, o prazo de execução e a razão de admissão ou não admissão), bem como o resultado da adjudicação (incluindo a entidade adjudicante, preço da adjudicação e o prazo de execução). No futuro, a DSSOPT irá otimizar de forma contínua os trabalhos de divulgação de informações, de modo a melhor responder às aspirações da sociedade.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Nos termos do disposto no Artigo 24.º das Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos, aprovadas pela Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio, os contratos de concessão devem ser publicados no Boletim Oficial da RAEM. Quanto aos contratos em geral, o Código do Procedimento Administrativo regula os termos do direito à informação.

2. A par disso, a DSSOPT está a planear disponibilizar, no respectivo portal electrónico, informações sobre as revisões das concessões aprovadas ou as novas concessões, de modo a permitir a sua consulta pelo público. No que diz respeito aos terrenos concedidos por arrendamento que não foram aproveitados dentro do prazo estipulado, dada a complexidade das questões jurídicas em causa, o Governo da RAEM deve ter em conta o interesse público, pelo que a divulgação das respectivas informações tem por base o pressuposto de que a mesma não tem qualquer impacto no tratamento deste tipo de casos. Presentemente, o Governo continua empenhado nos demais trabalhos relativos à declaração de caducidade das concessões.

Macau, aos 26 de 10 de 2015.

O Director dos Serviços,

Li Canfeng